



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.879/PMMA/2018

**“ALTERA A ALÍNEA “E”, DO INCISO I, DO ART. 2º DA LEI N. 1253/PMMA/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Altera a alínea “e” do inciso I, do art. 2º da Lei n. 1.253/PMMA/2013, que passará vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.....**

**I - .....**

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) 02 (duas) vaga para o cargo de **Operador de Máquinas Agrícolas**, nível elementar, Diploma de Conclusão do Ensino Elementar, Carteira de Habilitação Categoria “C”, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, classe I, referência “17” a “32”;
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- k) .....
- l) .....

**Art. 2º.** Fica alterado para 02 vagas o item do quadro de vagas, mantendo inalteradas as atribuições e demais dispositivos que se referem ao **Operador de Máquinas Agrícolas**, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, no anexo I da Lei n. 1253/PMMA/2013.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de dezembro de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549